

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Flávio Luiz Benini, e a empresa **MADEIREIRA BALSAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.256.017/0001-65, com sede na Estrada Geral, s/n, Distrito de Presidente Kennedy, cidade de Concórdia – SC, 89715-899, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Értio José Balsan, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 594.423.879-87 e Cédula de Identidade RG nº 1.556.152, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, 45, bairro Floresta, cidade de Concórdia – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 32/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de madeiras objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de madeiras, concreto usinado, malhas de ferro, recompositor asfáltico, e forro de PVC, abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	120	m	Metros corridos de vigas de eucalipto de 10 metros de comprimento com ponta mais fina de diâmetro de 40 cm.	Balsan	77,00	9.240,00
02	14	m ³	Barrotes de eucalipto de 4,50 metros de comprimento, 8 cm de altura e 15 cm de largura, ou tamanho conforme solicitado.	Balsan	544,00	7.616,00
05	60	Un	Postes de eucalipto tratados de 9 a 12cm de diâmetro, por 1,60 metros de comprimento ou tamanho conforme solicitado.	Balsan	19,20	1.152,00
TOTAL						18.008,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Ivonilso Venâncio** ocupante do cargo de Secretário de Infra Estrutura.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 22 de maio de 2018.

Representante legal da Detentora da Ata

Értio José Balsan

CPF: 594.423.879-87

Flávio Luiz Benini

Prefeito Municipal em Exercício

Ivonilso Venâncio
Secretário de Infra Estrutura
Fiscal da ata